



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação da folha n. 1

Nº _____

Paragrafo 1º - Os objétes constantes de artigo acima citados, pertencentes ao patrimonio de Municipio, serão entregues aos guardas mediante recibes, ficando os mesmo responsaveis pelo extravio.

Artº 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até o valor de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes com esse serviço, no exercicio em curso.

Artº 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 2 de fevereiro de 1957.

Hamilton de Figueiredo
Presidente

Jose Ruy Dias

Pedro Jorge Assad

Ricardo R. ...

Emenda nº 1

Adite-se ao projeto que cria a Guarda Municipal, o seguinte:

Artº 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes com êsse serviço.

Artº 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1957.

Jose Ruy Lias
Pedro Jorge Assal
Ricardo Quebaciaf

Amado Lemos
27/2/57
H. J. M. M.
1957



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

LEI Nº--

CRIA O SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL

Art.1º- Fica criado o serviço da guarda Municipal de Ladário, dois (2) cargos.

Art.2º- Cabe ao guarda Municipal as seguintes obrigações:

- a)- fazer executar as Leis Municipais,
- b)- dar auxílio para a manutenção da ordem pública,
- c)- zelar pelos bens públicos do Município,

Art.3º- Fica estabelecido para admissão da guarda Municipal, as seguintes exigências:

- a)- ser brasileiro,
- b)- ser revista,
- c)- saber ler e escrever,
- d)- ser eleitor,
- e)- apresentar atestado de bôa conduta,
- f)- apresentar atestado de saúde.

§1º- Além das exigências acima citadas poderão ser procedido si cância a respeito do candidato.

Art.4º- A remuneração fica fixada em CR\$27.600,00 (vinte sete seiscentos cruzeiros) anuais.

Art.5º- A admissão e demissão ficarão a cargo do chefe do Execu

Art.6º- A Prefeitura Municipal fornecerá aos guardas Municipais dois (2) uniformes anualmente com as seguintes peças; uma calça de brim claro com uma lista de côr grenat nas costuras no sentido vertical; uma ca da mesma côr aberta com botões pretos, quatro bolsos com tampas e plat nas de côr grenat; uma camisa verde bem claro, com mangas compridas, colar nho, dois bolsos e platina de côr grenat; uma gravata preta um bibi de côr grenat com as iniciais G.M.L. bordadas com linhas brancas; para serviços de trabalho ou passeio um quêpe com pala preta, capa de côr grenat com destintivo forrrados de pano branco com as iniciais G.M.L. bordadas com linhas grena uma capa para chuva.

Art.7º- Ao guarda Municipal serão fornecidos os seguintes objé um apito preso em cordão grenat



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

patrimônio Municipal, serão entregues aos guardas mediante recibos, ficando os mesmos responsáveis pelo extravio.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

*Em termos 14/2/57.
J. H. ...
P. H. ...*



Prefeitura Municipal de Ladário
ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

MENSAGEM Nº 01/57

Ladário, 12 de fevereiro de 1957

ASSUNTO: CRIA O SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL.

- I- Transmito a V/S o documento constante anexo, solicitando providência no sentido de ser o mesmo votado e provado por essa Câmara Municipal
- II- Aproveito a oportunidade para apresentar a V/S os meus protestos de estima e elevada consideração.

Ariquerme Da Rocha Galvão
 ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL.

1- Secretaria de Finanças
2- A Comissão de Justiça para parecer
Relatório: Legião de Defesa Municipal
1- Aprovado e parecer Comissão Justiça
em 18/2/57.
1- Aprovado emenda aditiva apresentada
e aprovada em Plenário de 20/2/57.
1- Aprovado em 19.03.57
em 20/2/57.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Os Vereadores, abaixo assinados, requerem a V. Excia. que, vida a Casa, seja realizada uma Sessão Extraordinária, ainda hoje, após os trabalhos da primeira, para que seja votado em segunda discussão o projeto de Lei que "cria o serviço da guarda municipal de Ladário".

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1957.

Pedro Jorge Assad

Ricardo Ruessiel

José Rufino

Handwritten notes in blue ink, including the date 2/20/57 and other illegible scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Comissão de Justiça da Câmara Municipal

Esta Comissão, examinando o projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, relativo a criação do Serviço da Guarda Municipal, é de parecer seja o mesmo aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 1957

Pedro Jorge Assad
Relator

Ricardo R. Maciel

José Ruy Dias

*Arquivado em 18/2/57.
J. R. Maciel
J. R. Dias*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Comissão Justiça, Trabalho e